

COMUNICADO CONJUNTO DE SINDICATOS RTP

NEGOCIAÇÃO DO ACORDO DE EMPRESA 2024 – 1ª REUNIÃO

Os sindicatos, abaixo designados, reuniram com a Empresa no passado dia 15, para a primeira reunião de negociação referente a 2024. Esta reunião teve como objetivo principal de clarificar os argumentos das partes, face às propostas que estão em cima da mesa negocial.

Assim, informamos as principais diferenças entre a proposta conjunta dos sindicatos e a contraproposta do Conselho de Administração:

PROPOSTA DOS SINDICATOS					PROPOSTA DA RTP				
Tabela Salarial	Subsídio Refeição	Desloc. Nacional	Desloc. Estrangeiro	Trabalho Suplem.	Tabela Salarial	Subsídio Refeição	Desloc. Nacional	Desloc. Estrangeiro	Trabalho Suplem.
10%	10€ c/Cant. 15€ s/Cant.	Almoço Jantar 27.50€	Valor Base indexado Ao País Mínimo 85€	Dia Normal: 50% 1ª hor. 75% 2ª hor. 100% dia Desc./Feria.	Até Nivel 14- 55,55€ 15 ao 30 - 40,50€ 31 ao 47 - 20,50€ 47 ao 54 - 5,50€	c/cantina 8,50€ s/cantina 12€	Almoço/ Jantar 15€	Dia Compl. 50€ Almoço/ Jantar 25€	Só Superior a 100h anuais: 50% 1ª hor. 75% 2ª hor. 100% dia Desc./Feria.

Acresce, ainda:

• na proposta dos sindicatos:

- Nos casos em que o trabalhador, por questões de emissão independentemente do seu regime de horário não tiver oportunidade de toma de refeição, após as 5 horas de serviço, a empresa fornecerá serviço de catering/ *pocket lunch* no local de trabalho,
- No caso de alteração de férias por conveniência e decisão da empresa, mesmo com a concordância do trabalhador, este manterá direito ao acréscimo dos 3 dias, conforme a 36ª cláusula do AE.

• na proposta da empresa:

- Alteração clausula 7ª: acresce a obrigatoriedade de posse de carta de condução quando exigida para o exercício da função,
- Alteração clausula 47ª: a remuneração por IHT, inclui também o pagamento por trabalho em dia feriado e sempre que a remuneração global mensal seja superior a 3000€,
- Alteração da clausula 72ª: é eliminado o pagamento do complemento noturno previsto no n.º 5 da cláusula 42.ª: Os trabalhadores que prestem duas horas efetivas de trabalho entre a 01:00 e as 07:00 horas, deixam de ter direito ao complemento noturno de 45% do valor do subsídio de refeição,
- Processo de reenquadramentos: A empresa informou os critérios e metodologia, mas devido ao escasso tempo de reunião, os sindicatos não tiveram oportunidade de pronunciarem-se convenientemente.

Os sindicatos ficaram de entregar uma contraproposta até ao próximo dia 28, a ser discutida na **reunião agendada para 4 de janeiro de 2024**.

Acreditando que o Conselho de Administração quer concluir esta negociação, no período do seu mandato, terá de ser célere na aproximação das expectativas dos trabalhadores e das organizações que o representam.

Desejamos um Feliz Natal e que 2024 seja repleto de felicidade, saúde e sucesso.

OS SINDICATOS:

FE/ FETESE/ SICOMP / SINDETELCO/ SINTTAV/ SJ/ SITESE/ SITIC/ SMAV/ STT

Lisboa, 18 de dezembro de 2023